

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alôemir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Nelson Chrispim Piedade Nogueira (interino)
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ângelo Rafael Barros Damiano (interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	4
Governo.....	5
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	6
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	7
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	7
Fundação da Infância e Juventude.....	8
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	10
CÂMARA MUNICIPAL.....	12
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.....	...

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 450/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 826.612,52 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	480.000,00
TOTAL DA UG	480.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	95.456,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	251.156,52
TOTAL DA UG	346.612,52

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita, 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO e 11120434 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PJ E PF;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2005184

Decreto nº 451/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta**

e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	161.000,00
TOTAL DA UG	161.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 6.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2005185

Decreto nº 449/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 6.121.858,95 (seis milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.601,80
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	729.570,61
TOTAL DA UG	1.180.172,41

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.800,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	992.493,53
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	397.411,71
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT.DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	42.745,25
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	490.965,43
TOTAL DA UG	1.929.415,92

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	54.315,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICI-PAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	327.896,63
TOTAL DA UG	397.211,63

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNID.PRE HOSPITALARES	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	251,93
TOTAL DA UG	251,93

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.579.007,06
TOTAL DA UG	2.579.007,06

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	12.300,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	21.000,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
TOTAL DA UG	35.800,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.413.754,24
TOTAL DA UG	2.413.754,24

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	690.034,09
TOTAL DA UG	690.034,09

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
TOTAL DA UG	5.800,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT.DAS RODOVIAS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121,55
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.838,90
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.761,55
FONTE 0210 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.550,00
TOTAL DA UG	35.392,00

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.713,00
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.210,00
TOTAL DA UG	33.923,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIS. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS	251,93
TOTAL DA UG	251,93

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.015.024,77
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORM. NUTRIC. E SUPL.ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	327.896,63
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.599.782,29
TOTAL DA UG	2.942.703,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2005183

DECRETO Nº 453/2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPAR- TIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016 (SEXTA FEIRA), A PARTIR DAS 13 HORAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira), a partir das 13 horas, em razão das festividades de Ano Novo.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2005186

Portaria nº 1696/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **TAMIRIS BATISTA VITORINO**;

CONSIDERANDO a concessão da ordem proferida pela 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Mandado de Segurança nº0004058-85.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear TAMIRIS BATISTA VITORINO no cargo de Assessor Técnico.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Portaria nº 1697/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº005/2012, homologado através da portaria nº1415/2012, publicada em 02 de Julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **MARA CISTINA BERNARDES**;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de liminar pela 5ª Vara Cível do da Comarca de Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0008934-41.2016.8.19.0014, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Professor II - 35 horas, previsto no edital do concurso público 005/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

cretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos matrícula nº 516, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixa os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.972,87,(três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: - Assis-tente Administrativa - Padrão Q..	Anexo V da Lei Municipal nº 17346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, e pela Lei nº 8703/2016.	R\$ 2.942,87
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2016..

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2005102

Portaria Nº1732/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito todas as Portarias que nomearam ou designaram para ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura da administração direta, indireta, inclusive fundacionais, autarquias e empresas estatais, com efeito a contar de 31/12/2016. Visando a continuidade do serviço público e resguardando disposições legais vigentes, consideram-se excluídos desta Portaria os Diretores das Escolas e Creches Municipais, os Encarregados de UBS (Unidade Básica de Saúde), os Gerentes de UPH (Unidade Pré-hospitalar) da Fundação Municipal de Saúde - FMS, os Diretores Clínicos, Administrativos e de Pronto Socorro dos Hospitais Ferreira Machado e Geral de Guarus, bem como as Funções Gratificadas dos mencionados hospitais e os cargos comissionados da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - ARSEP. Estes últimos, permanecerão no cargo até ulterior deliberação da nova administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2005187

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 295/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR os servidores **ABAIXO RELACIONADOS** pelo excelente serviço prestado, sendo reconhecido pelo Exmo. Sr. Doutor Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, Juiz Eleitoral da 75ª ZE/RJ, através de ofício de agradecimento ao Comandante Interino desta GCM, que passa a **transcrever na íntegra:**

"Cumprimentando-o, informo a Vossa Senhoria que as eleições do dia 02/10/2016 ocorreram com sucesso.

Muitos dos envolvidos nessa grande tarefa fizeram a diferença, dando o melhor de si para obtermos o sucesso alcançado.

Essa corporação da Guarda Civil Municipal colaborou e muito cedendo diversos guardas municipais que fizeram um excelente trabalho.

*Assim sendo, pelo excelente trabalho desempenhado agradeço a esse comando e faço **NOSSOS ELOGIOS A TODOS OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS** que trabalharam nos dias 01/10/2016 e 02/10/2016 que com dedicação colaboraram para o sucesso alcançado. Que seja anotado nossos elogios em suas fichas funcionais."*

Nome	Matrícula
Adão Rodrigues Desidério (GAE)	14792
Adauto Gomes Junior (GTRAN)	18837
Ademar Alexandre Luiz De Souza (GPO)	14464
Adilson Martins Da Silva (GPS)	13058
Adriana Lúcia Da Silva Pinheiro Brandão (GPO)	14763
Adriana Rangel Dos Santos (ÁREA NORTE)	18532
Albertino da Silva Erbas (GRE)	14457
Alberto Gomes de Oliveira (ÁREA DA BAIXADA)	13171
Alcione Pereira Paes (GPS)	18745
Aldineia Vieira Da Mota Carneiro (ÁREA NORTE)	20093
Alecsandra Barbosa Ferreira (GTRAN)	13940
Alessandro Ribeiro (ÁREA DA BAIXADA)	13087
Alex De Souza Silva (GPS)	20118
Alexandre Barreto Da Motta (GPO)	13994
Alexandre Da Rocha Oliveira (GPO)	18616
Alexandre Monteiro Manhães (ADM)	18610
Alexandre Piccinini (GPO)	18866
Aline Rodrigues de Sousa (ADM)	18498
Almir Rogério dos Santos Silva (GPO)	18765
Altair França Júnior (GPO)	14023
Aluizio Da Silva Barreto (ADM)	14779
Aluizio Vicente de Souza (ÁREA DA BAIXADA)	13124
Alzira Pereira Do Nascimento (ADM)	13028
Amaro Barreto Ferreira (GPO)	13103
Amaro Júlio Sátiro Quintanilha (GTRAN)	13972
Amaro Luiz Braga Da Silva (GPO)	14724
Amauri Barreto Ferreira (GPO)	6145
Ana Cristina Da Silva Chagas Rodrigues (GPS)	20095
Ana Lídia Alves Rangel Ribeiro Peçanha (ÁREA DA BAIXADA)	13050
Ana Paula Laurindo Paulo (GPO)	18704
Anderson Batista Cardoso (GTRAN)	18551
Anderson Pinto Gonçalves (GTRAN)	14765
André Luiz Macedo Isidoro GTRAN)	13947
André Luiz Pires Seabra (GPS)	20155
Antônio Fernando Do Nascimento Marques (GAM)	13959
Antônio Luis Assaf Dos Santos (GPO)	18747
Antônio Luis De Souza (GAE)	14385
Antonio Onorio De Paula Silva (GPO)	6721
Antônio Xavier Pereira (ÁREA SUL)	6952
Beatriz Helena Guedes Da Silva (GPO)	20103
Benício Ribeiro Rodrigues (ADM)	13127
Carlos André De Souza Oliveira Santos (ÁREA NORTE)	14743
Carlos César Soares De Azevedo (GAE)	14778
Carlos Frederico Miranda Gama (GPS)	13060
Cerlício Campos de Azevedo (ÁREA DA BAIXADA)	13066
Cintia Leal Flor (GPO)	20152
Classio Conceição Diogo (GAM)	18798
Claudelina dos Santos Benvido (GPO)	14774
Claudia Marcia de Souza Azevedo (GTRAN)	14702
Cláudia Márcia De Souza Dias (ADM)	18573
Claudia Marcia Ribeiro De Souza (GPO)	14762
Claudiano Gomes Chagas. (GTRAN)	20135

Cléber Manhães Crespo (GAE)	14780
Clécio Andrade De Souza (ADM)	14777
Coriolano Simplicio De Miranda (ADM)	13568
Cremildo Do S. Benvido (GPO)	18796
Cristiane Soares Ribeiro Pinto (GPO)	20079
Daiane de Fátima Cordeiro Garcia (GPO)	18508
Dalso Mesquita Pereira (GTRAN)	13559
Daniel Augusto Rangel Manhães (GRE)	18615
Diogo de Souza Costa (GTRAN)	18522
Dionice Maria Beraldi Taboada (ADM)	13090
Diovani Silva De Salvo (GPS)	13941
Edilson Gomes Medeiros (ÁREA DA BAIXADA)	14028
Edina Klippel Dos Santos (ÁREA NORTE)	18505
Edmar Santana Da Silva (GRE)	14470
Edson Maciel Azeredo (GPO)	13047
Elessandro Quintino Da Hora (GAE)	14000
Eliantonil Alves Da Cruz (GAM)	14455
Elias Manhães De Faria (ADM)	13094
Elias Oliveira Mariano (GPO)	14482
Elielson Da Silva Fidélis (GPS)	18519
Eliene Da Cruz Rangel (GPO)	18846
Elizabeth Alves Fernandes (GPO)	18690
Elizangela Cabral de Souza Silva (GPO)	18621
Eloy Moutinho Cossich (GTRAN)	13067
Elton Da Conceição Barreto (GAE)	13988
Erica Estevão Soares (ÁREA NORTE)	20090
Ester Silva Cardoso (GPO)	18661
Everaldo Do Nascimento (GAE)	13049
Fábio Neto Dos Santos (GPO)	13920
Fátima Júlio Dos Santos (GPO)	18821
Fernando Batista Cunha (GPO)	18622
Fidélis Fracione dos Santos Brandão (GTRAN)	18793
Flávia de Oliveira Azevedo (GTRAN)	14775
Flávio Jorge Lilargem Azevedo (GTRAN)	14363
Flávio Luiz da Conceição. (GTRAN)	14740
Gabriel Coelho Dos Santos Silva (GRE)	20110
Gabriel de Souza Pereira (GTRAN)	18492
Geelber Barros Coutinho (ÁREA DA BAIXADA)	14720
Genessi César (ÁREA SUL)	13034
Genivaldo Lisboa (ADM)	13931
Geraldo Ribeiro Paes Filho (GAM)	14785
Gerson Barros Rangel (GAM)	13566
Gevaldo Vieira Soares (GAE)	14005
Giovanna Bissonho Manhães (GPO)	13961
Girlane da Silva Santos (GRE)	14701
Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira (GPS)	18589
Gladison Coutinho Rodrigues (GRE)	18611
Gledson Fortunato Abreu (GPS)	20081
Guilherme Peixoto Da Silva (GCPV)	13944
Gustavo Teixeira De Oliveira (GAE)	18497
Heberson da Silva Fidélis (GTRAN)	18774
Henrique Figueira Manhães (ADM)	20134
Herlanderson Carlos Peixoto Galdino (GTRAN)	18523
Hodiney Peres De Souza (ADM)	13056
Igor Brandão Nunes (ÁREA DA BAIXADA)	13930
Ilzamara Paula Da Silva Joventino (GPO)	18590
Isa Márcia Gonçalves M. de Souza (ÁREA DA BAIXADA)	13980
Ítalo Augusto Cruz Da Silva (ADM)	14003
Ivan Silva de Souza (GRE)	13573
Ivani De Azevedo Delfino (GAE)	13043
Jamil Muniz Pontes (GPO)	13055
João Carlos Correia Campos (GPO)	20131
Jocileia Linhares Araújo (GPO)	18857
Jocimara da Silva Souza (GPO)	14715
John Ralph Marins de Almeida (GTRAN)	18695
Jorge Martins (GPO)	13907
Josane de Souza Pereira (GPO)	20080
José Antonio Lourenço Aguiar (GTRAN)	18731
José Cláudio Martins Pinheiro (GPO)	13627
José Fernandes Filho (GPO)	13080
José Renato Da Silva Júnior (GPO)	20137
Josemiria Baptista dos Santos (GTRAN)	18562
Josete Francisca Matos Da Cruz (ÁREA SUL)	13121
Jovani Carlos Da Silva Melo (GPS)	13578
Juberto Gomes Bernado (GTRAN)	13581
Júlio Rosa Martinho (ÁREA DA BAIXADA)	13130
Kássyla Barreto Corrêa (GPO)	18686
Kellen Donisette De Souza Rios Gomes(GPO)	18566
Laert Damasceno Júnior (ÁREA SUL)	18702
Lázaro Da Silva Soares (GPO)	14750
Leandra Pessanha Paravidini Pavoni (GCPV)	18601
Leila Barbosa Da Conceição Muzi (ADM)	20122
Leilson Soares Do Espírito Santo (GPO)	18652
Leonardo Alves Dos Santos (ADM)	18511
Leonardo Batista Simões (GCPV)	13954
Leonardo Mello Rosa (GPS)	18725
Leonel do Nascimento Cordeiro (GTRAN)	13039
Liliane Velasco Nogueira Da Hora (GPO)	20082
Lúcia Helena Pereira Farias (GCPV)	20069
Luciano Gomes Dias (ÁREA DA BAIXADA)	18831
Luciene Carlos Rangel (GTRAN)	14764
Luis Renato Teles Santana (GPO)	18800
Luiz Augusto da Silva Gomes (ÁREA DA BAIXADA)	14456
Luiz Sérgio Pessanha Pepe (ÁREA SUL)	18701
Luiz Soares Da Silva (GAE)	13921
Magna Ramos De Carvalho Barbosa (GRE)	20077
Manoel Alfredo Monteiro de Melo (GPO)	13106
Marcelino Monteiro Pinto (GPO)	3066
Marcello Pacielli Gonçalves Ribeiro (GPO)	13145
Marcelo De Almeida Santos (GAE)	18681
Marcelo De Souza Viana (ÁREA NORTE)	14017
Marcelo Pereira Da Silva (GPO)	18839
Marcelo Santos Da Silva (ADM)	13544
Márcia Cristina Ferreira Laterça (GRE)	18670
Márcia Cristina Lima Dos Santos (GPO)	18840
Márcia Da Silva Pinto (ÁREA NORTE)	18539
Márcia Guimarães Pereira de Azeredo (GCPV)	18585
Marcidayse De Vasconcelos Tavares (GPO)	20074
Márcio Adriano Monteiro dos Santos (ÁREA DA BAIXADA)	14790
Marcio Barbosa Silva (GPO)	13925
Marcio Luiz Braz de Vasconcelos (GTRAN)	13583
Marcos Venício Azevedo de Carvalho (GTRAN)	13575
Marcos Vinícios Souza Ribeiro (GTRAN)	18783
Maria da Penha Braga Sterquim (ADM)	14770
Maria José Alvarenga Braga (ADM)	18768
Marilene Areas Soares (GAE)	18706
Marlo Rodrigues (GPS)	13919
Marlon José Duarte Melo	14494
Matheus Da Silva Santos (ADM)	13989
Mere Luzia Medina de Farias (GTRAN)	14714
Milena Gomes Barreto Nunes (ADM)	18568

Milton Bertoza da Silva (GTRAN)	13914
Natalia de Almeida Paiva (GTRAN)	18600
Nathália Barbosa De Freitas (ADM)	20128
Norberto Assis Garnier (ÁREA DA BAIXADA)	14009
Olivia Ferreira Marins (GPO)	18648
Oswaldo Luiz De Siqueira e Castro (GAM)	14468
Patrick Adriano Pessanha (ADM)	18802
Paulo Anderson Ferreira Marmellos (GPO)	13548
Paulo Eduardo Ribeiro Caetano (GPO)	18576
Paulo Roberto Barreto Siqueira (ADM)	13044
Paulo Sérgio da Silva Ramos (ÁREA DA BAIXADA)	13088
Priscila da Silva Ferreira (ÁREA NORTE)	20073
Ralph Leandro Matos Xavier (ÁREA SUL)	14739
Raphael Gomes Moreira (GPO)	18844
Raphael Gomes Pinheiro (GAM)	18530
Renata Ribeiro Seixas Gomes (GTRAN)	20086
Ricardo Barbosa Leal (GTRAN)	13040
Rita Aparecida Mendonça Da Silva (ÁREA SUL)	14706
Robert Souza Gonçalves (GPO)	18518
Roberta Passos da Rocha (ADM)	20087
Roberto Barros Fernandes (GTRAN)	13584
Roberto Benjamim Marinho Medrado (ÁREA NORTE)	20159
Roberto Carlos Simão (ÁREA NORTE)	13135
Roberto De Carvalho Viana (ÁREA SUL)	13092
Roberto Sebastião Pinto (GTRAN)	14725
Robson de Mello Ribeiro (GTRAN)	18545
Robson Lirio Pimentel (GPO)	14462
Robson Machado das Fontes (GTRAN)	14001
Robson Rangel Joventino (GPO)	18795
Rodrigo Das Neves Araújo (GPO)	13927
Rodrigo De Jesus Pinheiro (ADM)	18536
Rodrigo dos Santos Souza (GTRAN)	18828
Rogério Pessanha De Oliveira Junior (GCPV)	18700
Ronildo Almeida Da Silva (GAM)	14002
Rosemberg Rangel Mesquita (GAE)	14704
Rosenilda Da Silva Pereira (ADM)	18688
Selvo Gomes Crespo (ÁREA NORTE)	13098
Sergio Antonio Tinoco Martins (GAE)	14733
Sérgio Lima Barreto (GPS)	13561
Sergio Miranda Muylaert (ÁREA DA BAIXADA)	14460
Sérgio Ribeiro das Dores (GTRAN)	13614
Sidney Barbosa da Silva (GTRAN)	13096
Silvia Márcia Da Silva Lopes (GPO)	13911
Solange Da Silveira Souza (GPO)	18564
Valéria Gomes (GCPV)	18742
Valter Abreu Dos Santos (GPO)	13061
Vaneska Belém Carneiro (GPO)	18776
Vanessa Restay de Vasconcelos (GTRAN)	14760
Vanusa Patricia Gomes (GPO)	18665
Vitor Cândido De Ornellas (ADM)	20120
Wagner Lopes Mendes (GPO)	18835
Wagner Viana de Azevedo (GPO)	13956
Welder Luiz Roque Werneck (GTRAN)	20167
Wellington Carlos Ribeiro De Oliveira (GPS)	14717
Wesley Heleno Tavares (GCPV)	18554
Wzias Figueira Rios (ÁREA NORTE)	18867
Zegildo da Silva Correa (GTRAN)	14737

Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 296/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **ADEMAR ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA**, matrícula 14.464, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 24/10/2016, no Setor Galpão da Edafo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 297/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 05 (cinco) dias a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor CIDAC, nos dias 04/12/2015, 13/12/2015, 19/12/2015, 25/12/2015 e 28/12/2015, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 298/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por não ter atendido a supervisão no dia 12/03/2016, no Setor Museu Olavo Cardoso, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 299/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por não ter atendido a supervisão no dia 30/04/2016, no Setor E. M. Lídia Leitão de Albernaz, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu

procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 300/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter assumido o plantão com atraso no dia 02/05/2016, no Setor Museu Olavo Cardoso, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 301/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter assumido o plantão com atraso no dia 19/06/2016, no Setor Museu Olavo Cardoso, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 302/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter sido encontrada mal uniformizada no dia 16/02/2016, no Setor Museu Olavo Cardoso, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 303/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **ANDERSON SILVA QUEIROZ**, matrícula 20.162, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Defesa Civil, no dia 15/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, alegou um problema de saúde, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 304/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Sede da GCM, no dia 17/05/2016. Ao ser ouvido a respeito, não justificou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 305/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RONALDO SALVADOR DE SOUZA**, matrícula 13.995, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Portal da Infância e Juventude, no dia 10/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, alegou um problema de saúde, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 306/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 18.765, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Portal da Infância e Juventude, nos dias 19/01/2016, 03/02/2016 e 18/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 307/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **GERSON SOUZA VIEIRA**, matrícula 13.945, por ter assumido o plantão com atraso no dia 02/01/2016, no Setor Espaço de Trabalho e Renda. Ao ser ouvido a respeito, o servidor confirmou o fato e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 308/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **GERSON SOUZA VIEIRA**, matrícula 13.945, por não ter atendido a supervisão no dia 16/01/2016, no Setor Espaço de Trabalho e Renda. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos

no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 309/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **FLÁVIO LUIZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 14.740, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 19/05/2016, no Setor Faixa do Campos Shopping. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 310/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **ARILANGE-LA PESSANHA TAVARES**, matrícula 18.858, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Museu Olavo Cardoso, no dia 10/02/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 311/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Museu Olavo Cardoso, nos dias 04/01/2016 e 22/05/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 312/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Museu Olavo Cardoso, no dia 01/06/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 2005034

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº369/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.084-1/09, republicar a Portaria nº 048/2009, publicada no D.O. em 01 de abril de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 03 de março de 2008, em R\$ 1.727,20 (um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme despacho exarado no processo nº 0939/04, publicado em 15 de junho de 2004 e portaria nº 405/2004, publicado no Órgão Oficial em 02 de julho de 2004, o **PROVENTO MENSAL da Sra. DORALINA DE SOUZA**, na condição de companheira, do falecido funcionário, **SR. JOÃO LEANDRO PESSANHA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Fiscal de Obras, matrícula 7929-1, aposentado conforme Portaria 129/89, de 31 de janeiro de 1989, publicada no Órgão Oficial em 01 de fevereiro de 1989, com base nos artigos 99-1, 100-1-2, no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, Lei nº 3244/77, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, tudo com base no art. 8º, I, 73, *caput*, 74 e 78, III da Lei 6786/99, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: de acordo com o artigo 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC 41/2003.	R\$	Um mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos.
---	-----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

PORTARIA Nº370/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, em R\$ 1.970,60 (Hum mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos), o provento mensal do Sr. AFONSO VIEIRA DA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, matrícula nº 5372, aposentado conforme Portaria nº 098/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Conservador de Estradas e Vias Públicas, Nível I, letra "O" da tabela de Vencimentos, Anexo V da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/15 e Lei nº. 4.950/89.	R\$	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
---	-----	--

QUINQUÊNIO: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 40% (Quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$	Quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos.
Total:	R\$	Hum mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 1.474/2016

PORTARIA Nº371/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 22 de janeiro de 2016, em **R\$ 3.596,57 (Três mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, o provento mensal da Srª. **VALÉRIA DE AGUIAR LIMA E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 20 horas - Padrão "I", matrícula nº 6257, aposentada conforme Portaria nº 019/2016, de 12 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 22 de janeiro de 2016, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$	Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$	595,46
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$	142,91
Adicional: Referente a 20% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº. 5.247/91.	R\$	476,36
Total:	R\$	3.596,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria Nº372/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.595-0/14, republicar a Portaria nº 170/2013, publicada no D.O. em 03 de julho de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 26 de dezembro de 2012, em R\$ 980,57 (novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), o provento mensal da **SRª ADILÇA DOS SANTOS NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 4016, aposentada conforme Portaria nº 1865/2012, de 19 de dezembro de 2012, publicada no D.O. em 26 de dezembro de 2012, com base no art.3º da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei 7.654/2004; Lei 7721/2005; Lei nº7828/2006; Lei 7931/2007; Lei nº8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 8166/2010; Lei 8234/2011; Lei 8306/2012 e Lei 8338/2013.	R\$ 653,72	Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 196,11	Cento e noventa e seis reais e onze centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91; Lei nº 7.386/2003 e Lei 7709/2005.	R\$ 130,74	Cento e trinta reais e setenta e quatro centavos.
Total:	R\$980,57	Novocentos e oitenta reais e cinquenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº373/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.807-8/13, republicar a Portaria nº 302/2012, publicada no D.O. em 30 de novembro de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de março de 2012, em R\$ 2.841,24 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), o provento mensal da **SRª DALVA SUELI RANGEL DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora I-20 horas, letra "J", matrícula nº1943, aposentada conforme Portaria nº758/2012, de 13 de março de 2012, publicada no D.O. em 20 de março de 2012, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7721/05; Lei nº7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09; Lei 5132/90; Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8133/09; Lei 8166/10 e Lei 8234/2011.	R\$ 1.919,76	Um mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 479,94	Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos.
Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 57,59	Cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II c/c artigo 63 da Lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 383,95	Trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos.
Total:	R\$ 2.841,24	Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

PORTARIA Nº374/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, em R\$ 1.639,80 (Hum mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) , o provento mensal da Srª. MARIA MADALENA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "N", matrícula nº7678, aposentada conforme Portaria nº 120/2016, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "N" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.130,90	Hum mil cento e trinta reais e noventa centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 282,72	Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 226,18	Duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos.
Total:	R\$ 1.639,80	Hum seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

Portaria Nº375/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.533-2/14, republicar a Portaria nº 074/2013, publicada no D.O. em 10 de outubro de 2013, que republicou a Portaria nº 026/2013, publicada no Diário Oficial em 31 de janeiro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 18 de setembro de 2012, em 980,57 (novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) o provento mensal da **SRª CREUSA DA HORA BARCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 3203, aposentada

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000101-5-PR, Concorrência Pública nº. 004/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de construção de Escola no Parque Eldorado - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora **R S SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.903.626/0001-88, com o valor total de R\$ 2.538.700,59 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos reais e cinquenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de novembro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
= **Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana** =
Id: 2005221

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
03175/12 Elaine de Abreu Bandeira
07110/14 Thiago Ferreira Araújo
03058/15 Elisete Floro - FMS
03796/15 Rosana de Souza Lopes - FMS
04917/15 Diego da Silva Gonçalves
05344/15 Eline Lúcia do Amaral da Silva
05700/15 Gabriela de Souza Santos
00991/16 Marisete da Conceição Monteiro

conforme Portaria nº 1624/2012, de 10 de setembro de 2012, publicada no D.O. em 18 de setembro de 2012, com base no art.6º, I, II, III e IV da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal 7.346/2002; Decreto Municipal 120/2003; Lei 7.654/2004; Lei 7721/2005; Lei nº7828/2006; Lei 7931/2007; Lei nº8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 8166/2010 e Lei 8234/2011.	R\$ 653,72	Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 196,11	Cento e noventa e seis reais e onze centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91; Lei nº 7.386/2003 e Lei 7709/2005.	R\$ 130,74	Cento e trinta reais e setenta e quatro centavos.
Total:	R\$980,57	Novocentos e oitenta reais e cinquenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº376/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.650-6/14, republicar a Portaria nº 071/2013, publicada no D.O. em 21 de março de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 31 de julho de 2012, em R\$ 2.803,82 (dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos), o provento mensal da **SRª MARTA TINOCO PIMENTA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora I-20 horas, letra "G", matrícula nº7692, aposentada conforme Portaria nº1524/2012, de 25 de julho de 2012, publicada no D.O. em 31 de julho de 2012, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7721/05; Lei nº7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09; Lei 5132/90; Lei 8133/09; Lei 8166/10; Lei 8234/2011 e Lei 8306/2012.	R\$ 1.920,44	Um mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 384,08	Trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos.
Adicional: Referente a 06% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 115,22	Cento e quinze reais e vinte e dois centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II c/c artigo 63 da Lei Municipal nº7.345/2002.	R\$ 384,08	Trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos.
Total:	R\$ 2.803,82	Dois mil oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº377/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.841-4/13, republicar a Portaria nº 306/2012, publicada no D.O. em 30 de novembro de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de março de 2012, em R\$ 1.911,24 (um mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), o provento mensal da **SRª MARY CLAYDE DE AZEREDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II-25 horas, letra "H", matrícula nº5861, aposentada conforme Portaria nº764/2012, de 13 de março de 2012, publicada no D.O. em 20 de março de 2012, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7721/05; Lei nº7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09; Lei 5132/90; Lei 8133/09; Lei 8166/10 e Lei 8234/2011.	R\$ 1.365,18	Um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 204,77	Duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.911,24	Um mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº378/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.425-4/12, republicar a Portaria nº 054/2012, publicada no D.O. em 23 de março de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 29 de setembro de 2011, em R\$ 1.788,38 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), o provento mensal da **SRª MARIA PEREIRA DE REZENDE RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II-25 horas, letra "H", matrícula nº5869, aposentada conforme Portaria nº1121/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no D.O. em 29 de setembro de 2011 e republicada em 26.01.2012, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7721/05; Lei nº7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09; Lei 5132/90; Lei 8133/09 e Lei 8234/2011.	R\$ 1.365,18	Um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 06% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 81,91	Oitenta e um reais e noventa e um centavos.
Total:	R\$ 1.788,38	Um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Id: 2005106

01865/16 Marilene Faria Moreira
02356/16 Christiane Barbosa de Abreu Dias
02555/16 Lúcio Freitas de Oliveira - FMS
03047/16 Louise Andrade Alvarenga Correa
04078/16 Marcelo de Souza Marques
04883/16 Márcia de Silva Cunha Vieira
05026/16 Alessandra Coelho Gomes Peçanha
05196/16 Leandro Cardoso de Souza
05862/16 Kamilla Barreto Mothé de Azevedo
05889/16 Arilangela Pessanha Tavares
05909/16 Sandra Márcia de Mello Stellet Silva
05915/16 Tiago de Mattos Herculano
05925/16 Marco Aurélio Galoni Peres
06518/16 Renata Ribeiro da Silva
06696/16 Frederico Tavares Rangel
06809/16 Luciano Kezen Padrão
06823/16 Ana Cristina da Silva Chagas Rodrigues

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. N° NOME
05700/11 Paulo Roberto Nascimento de Oliveira
06853/11 Marilda Gomes Rangel Dias
02717/12 Luciana Gomes da Silva Barbosa
00139/14 Emanuele do Nascimento Barbosa Lemos

00217/14 Patrícia Barbosa Manhães
00222/14 Cláudia Letícia da Silva
00225/14 Ana Paula Lopes Ribeiro Gomes
07706/14 Alvim Ferreira da Silva
02985/15 Welito José Borges Neto
06866/15 Silvío Carlos Neto de Carvalho
00083/16 Valdo César Tauli L de F. e Campos
03152/16 Leila Cristina de Souza Felix Pedra

04337/16 Maria de Fátima da Silva
06531/16 Clarice Brito e Souza Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 29/12/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 2005104

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 46/2016-SMECE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os dados da servidora abaixo relacionada, haja vista que ocorreu um equívoco de nomenclatura de sua titulação publicada em D.O. pela Portaria 45/2016-SMECE.

Parágrafo único - A alteração passará a ficar da seguinte forma:

Onde se leu:

APTOS

	Nome	Matric	Cargo	Título	Lotação
79	Francisca Marta Gomes da Silva Souza	34059	Prof II 35h	Graduação	Ce Dr. Félix Miranda

PORTARIA/SMECE Nº 47, de 29 de dezembro de 2016.

Estabelece normas relativas as férias coletivas de Pedagogos Supervisores que atuam no Credenciamento de Instituições Privadas que oficiam em Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO, o artigo 24, caput, e inciso I, da Lei Federal 9.934 de 20 de dezembro de 1996, que **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que distribui a carga horária mínima em dias letivos de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 01, de 25 de outubro de 2007, do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que **Estabelece cronograma anual de recesso coletivo, em que o Conselho Pleno reúne-se ordinariamente, de fevereiro a dezembro**, em cronograma próprio;

CONSIDERANDO que os calendários escolares anuais das Instituições Privadas, que oficiam em Educação Infantil nesta municipalidade, preveem férias, em *consonância com o projeto político pedagógico escolar específico*,

R E S O L V E:

Art. 1º No período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, as servidoras Pedagogas Supervisoras que atuam no Credenciamento das Instituições Privadas de Educação Infantil neste órgão, estarão em férias coletivas, com cessação das atividades administrativas processuais, cuja atuação processual é intrinsecamente vinculada ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º No período de férias coletivas dos integrantes das Comissões Verificadoras de Credenciamento das Instituições Privadas em Educação Infantil supracitadas, os prazos ficarão suspensos para o efeito de tramitação processual-administrativo.

Art. 3º Os casos omissos não previstos por esta Portaria serão resolvidos pela SMECE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2005141

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SMECE Nº 01/2016

Dispõe sobre situações internas pertinentes à Resolução SMECE nº 01, de 14 de junho de 2016, que contempla o Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino, dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe acerca de situações pertinentes à Resolução SMECE nº 01/2016, no que concerne à rotina interna na sua aplicabilidade, dando-lhe clareza e contornos práticos.

CAPÍTULO II

DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA

Art. 2º Para o fim do disposto nesta Instrução Normativa, Terminalidade Específica (TE), é a garantia de prosseguimento de estudos na Educação Básica aos alunos com deficiência mental ou múltipla, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), que assim foram definidos pela SMECE, através de análise, observação, acompanhamento e registro de desempenho pedagógico, em consonância com a Lei nº 9.394/1996, segundo dicitão do artigo 59, inciso II, Resolução CNE/CEB 02/2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, no bojo do artigo 16, e Resolução SMECE nº 01/2016, que implanta o Sistema de Avaliação para os Níveis e Modalidades de Ensino, segundo inteligência do artigo 42.

§ 1º Para efeito do *caput*, nos registros bimestrais, utilizar-se-á a sigla TE, em substituição das notas, como forma de garantir a continuidade dos estudos sem reprovação até o final do Ensino Fundamental, objeto de prestação de serviços educacionais da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Alunos com deficiências físicas e sensoriais que não possuem comprometimento cognitivo que possa restringir/impedir seu desempenho pedagógico não são alvo da Terminalidade Específica e, portanto, são avaliados com notas, de acordo com as suas necessidades educacionais.

§ 3º Os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD deverão ser analisados dentro de suas especificidades, com registro de suas competências e habilidades em relatório pedagógico emitido pelo professor, analisado e corroborado por profissionais da SMECE vinculados ao processo de acompanhamento pedagógico, em consonância com a legislação vigente e diretrizes da SMECE.

§ 4º Após análise do relatório constante no parágrafo anterior, será este instrumento devolvido à unidade escolar, acompanhado de orientação quanto ao registro da sigla TE, para os que não demonstrarem apropriação das competências e habilidades exigidas para a conclusão do Ano de Escolaridade/Fase.

Art. 3º Caberá ao setor de acompanhamento do atendimento de AEE da SMECE elaborar, em parceria com a escola, o Plano de Desenvolvimento Individual Escolar (PDIE) de cada aluno definido como Terminalidade Específica (TE), para fins de registro de desempenho escolar e acompanhamento pedagógico individualizado.

Art. 4º Os alunos com grave deficiência mental ou múltipla receberão a sigla TE (Terminalidade Específica), para fins de registro escolar, e quando for o caso, poderá ser reclassificado de acordo com a idade escolar ou receber a Terminalidade Específica, conforme legislação.

LEIA-SE:

APTOS

	Nome	Matric	Cargo	Título	Lotação
79	Francisca Marta Gomes da Silva Souza	34059	Prof II 35h	Pós	Ce Dr. Félix Miranda

Art. 2º - Ressalte-se, conforme a Portaria 45/2016-SMECE a servidora acima citada encontra-se na listagem dos servidores APTOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2005140

I - os que apresentarem rendimento < 45 e frequência = ou > 75%, deverão ser matriculados no 5º Ano de Escolaridade, com frequência na turma de AAP.

a) se não houver o quantitativo suficiente de alunos para formar turma de AAP, estes deverão permanecer matriculados no 5º Ano de Escolaridade, com frequência nesta turma.

II - os que apresentarem rendimento < 45 e frequência < 75%, deverão ser matriculados no 5º Ano de Escolaridade, com frequência na turma de AAP.

a) se não houver o quantitativo suficiente de alunos para formar turma de AAP, estes deverão permanecer matriculados no 5º Ano de Escolaridade, com frequência nesta turma.

III - os que apresentarem rendimento = ou > 50 e frequência < 75%, a Unidade Escolar deverá preencher as Atas de Reclassificação por Insuficiência de Frequência, antes do início do próximo ano letivo devendo, após o preenchimento, ser matriculados no 6º Ano de Escolaridade.

IV - os que apresentarem rendimento de 45 até 49 e frequência = ou > 75%, no início do ano letivo, deverão passar por processos de Reclassificação, mediante avaliação escrita verificadora de todos os Componentes Curriculares, de forma integrada; casos excepcionais serão tratados entre a Unidade Escolar e a SMECE.

a) se os alunos obtiverem êxito, serão considerados aprovados, devendo ser matriculados no 6º Ano de Escolaridade.

b) se os alunos não obtiverem êxito, serão considerados reprovados, devendo ser matriculados no 5º Ano de Escolaridade, com frequência nas turmas de AAP.

1. se não houver o quantitativo suficiente de alunos para formar turma de AAP, estes deverão permanecer matriculados no 5º Ano de Escolaridade, com frequência nesta turma.

CAPÍTULO V

DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 15 Para efeito desta Instrução Normativa, segundo a inteligência do artigo 35 da Resolução SMECE nº 01/2016, entende-se por Progressão Parcial a passagem do aluno no Ano de Escolaridade/Fase em que se encontra, para o Ano de Escolaridade/Fase posterior, com defasagem de conteúdo dos Componentes Curriculares anteriores, cujo objetivo é oferecer novas oportunidades de aprendizagens, implementadas em procedimentos pedagógicos diferenciados, preservando a sequência curricular.

Art. 16 A Progressão Parcial obedecerá aos seguintes parâmetros, em consonância com o estatuído na Resolução SMECE nº 01/2016:

I - o aluno poderá cursar até 2 componentes curriculares, em caso de reprovação, por Ano de Escolaridade/Fase;

II - o aluno fará a progressão parcial no primeiro semestre do ano letivo subsequente e, caso não obtenha aprovação, irá refazer o conteúdo curricular no segundo semestre do respectivo ano.

a) na Educação de Jovens e Adultos, o aluno fará a progressão parcial no 1º Bimestre letivo da Fase subsequente e, caso não obtenha aprovação, irá refazer o conteúdo curricular no 2º Bimestre.

III - o aluno que não obtenha aprovação ao longo dos Anos Finais de Escolaridade do Ensino Fundamental, ou ao longo das Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos, nos moldes do inciso II, terá oportunidade de refazer o (s) componente (s) curricular (es) de todos os Anos de Escolaridade/Fases em que foi reprovado, após a conclusão do 9º Ano de Escolaridade/IX Fase.

IV - o aluno em processo de Progressão Parcial somente poderá acumular, até o final do 9º Ano de Escolaridade/IX Fase, o quantitativo de 8 (oito) Componentes Curriculares.

V - o aluno que cursar os Componentes Curriculares após o 9º Ano de Escolaridade/ IX Fase, estará vinculado ao Ano de Escolaridade/Fase referente aos respectivos Componentes objetos da Progressão Parcial; a matrícula se dará por Ano de Escolaridade/Fase e por Componente Curricular.

Art. 17 Segundo dicitão do artigo 35, §1º e Incisos da Resolução SMECE nº 01/2016, os Componentes Curriculares no processo de Progressão Parcial poderão ser distintos, quando se referir ao mesmo Ano de Escolaridade/Fase e semelhantes, se referentes ao Ano de Escolaridade/Fase distintos.

CAPÍTULO VI

DOS ATOS DE DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 Para fins de Resultado Final no Bloco Alfabetizador em 2016, apurar-se-á a frequência dos alunos matriculados no 3º Ano de Escolaridade, com no mínimo 400 dias, desde que, no ano letivo de 2015, os mesmos estiverem matriculados no 2º Ano de Escolaridade na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Tendo como referencial o disposto no *caput*, deverá ser somado o percentual de frequência dos anos letivos e dividir por 2 (dois), para apurar a frequência final do Bloco Alfabetizador.

Art. 19 A apuração de frequência dos alunos provenientes de outras Redes de Ensino, que foram matriculados em 2016 no 3º Ano de Escolaridade, último ano do Bloco Alfabetizador da Rede Municipal de Ensino, será mediante a, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 20 Os processos de Reclassificação abrangem também os alunos que estiverem em turmas de CALF e AAP.

Art. 21 Para o fim de Aprofundamento da Aprendizagem - AAP, os alunos matriculados no 4º Ano de Escolaridade em 2015 e que foram retidos apenas uma vez, de acordo com o estatuído no artigo 27 da Resolução SMECE nº 06/2015, e inseridos em turmas de Aprofundamento da Aprendizagem - AAP em 2016, deverão ser reclassificados para o 5º Ano de Escolaridade, através de Ata padronizada pela SMECE, não sendo realizado processo de avaliação.

Art. 22 O processo de Reclassificação apenas por insuficiência de frequência não será realizado mediante avaliação, pois o aluno já demonstrou proficiência no Ano de Escolaridade/Fase, podendo ser feito logo após o término do ano letivo, através de Ata padronizada pela SMECE.

Art. 23 A apuração de Resultados Finais dos alunos, em casos excepcionais, será realizada mediante os bimestres cursados; as

notas e a frequência serão computadas a partir da data da matrícula, nas hipóteses a seguir:

I - Alunos provenientes de Unidades Escolares diversas, com matrícula na Rede Municipal de Ensino após o término do 1º Bimestre, sem notas e frequência neste;

II - Alunos que passaram pelo processo de Classificação, após o término do 1º Bimestre;

III - Alunos matriculados, provenientes de outras Redes de Ensino, mas que não trouxeram Histórico Escolar/Ficha Individual, até a data de encerramento da Ata de Resultados Finais.

a) A Unidade Escolar deverá tomar todas as medidas necessárias para obter o Histórico Escolar/Ficha Individual, para fechamento fiel da vida escolar do aluno; caso não consiga, registrar em Ata o ocorrido.

Art. 24 Nos casos de alunos que passaram pelo processo de Reclassificação, considerando a adequação das aprendizagens, serão apuradas as notas e as frequências dos Anos de Escolaridade/Fases envolvidos.

Parágrafo único. Alunos reclassificados durante o Bloco Alfabetizador terão como resultado final a apuração dos Anos de Escolaridade efetivamente cursados.

Art. 25 Formas diversas de apuração de resultados finais, nos casos excepcionais previstos nos arts. 23 e 24, ficam convalidadas até a publicação desta Instrução Normativa., desde que não haja prejuízo para o aluno.

Art. 26 Em casos excepcionais, se o aluno apresentar desempenho superior, demonstrado por aprovação em processos seletivos com nível de exigência compatível com o Ensino Fundamental, estando o mesmo com pendências, a Unidade Escolar expedirá Histórico Escolar com a conclusão deste Nível de Ensino.

Art. 27 Cabem aos setores pertinentes da SMECE e às Unidades Escolares acompanhar, na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, em consonância com a Resolução SMECE nº 01/2016, que trata do conteúdo material desta Instrução.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2016.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2005139

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.635.778/0001-28**, através do **Processo nº 185/2016**, Certidão Ambiental para locação de mão-de-obra temporária e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, situado na Avenida Souza Mota, nº 383 - Jardim Carioca, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259643.54 m E e 7594816.95 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **MARCELE RIBEIRO COUTINHO, CNPJ Nº 12.470.499/0001-80**, através do **Processo nº 064/2016**, Licença Ambiental Simplificada para fabricação de produtos lácteos, situado na Avenida da Lua, s/nº - Santa Maria, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 246361.50 m E e 7646468.90 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **M.L.J. RIBEIRO BARRETO CERÂMICA - ME, CNPJ Nº 25.052.761/0001-78**, através do **Processo nº 167/2016**, Licença de Instalação e Operação para instalação e operação de indústria de cerâmica, situado na Estrada de São Bento, s/nº - São Bento - 4º Distrito, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 280317.45 m E e 7575660.45 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 16.678.190/0001-30**, através do **Processo nº 070/2016**, Licença Ambiental Simplificada para implantação de 583 (quinhentos e oitenta e três) lotes para uso residencial unifamiliar, situado na Avenida Francisco Paes Filho, s/nº - Travessão, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 261179.69 m E e 7609317.55 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AGUIAR CÔRTEZ INDÚSTRIA DE ARGAMASSA LTDA, CNPJ Nº 12.470.499/0001-80**, através do **Processo nº 064/2016**, Licença de Operação para fabricação de

argamassa industrial, cal hidratada e areia, na rua j, s/nº, quadra 13, lotes 1 e 2, situado no Distrito Industrial - Codin, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259610.98 m E e 7596707.89 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 79/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº079/2016 licenciar **R. P. PESSANHA CERÂMICA** inscrita no CNPJ Nº 29.610.409/0001-01, estabelecida na **RODOVIA DO AÇÚCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"LARANJINHA"**, na localidade de **"Mineiro"**, numa área de **"17,38"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°53'12"020** e Longitude **-41°14'40"160** de propriedade de **ROOZELVEL PINTO PESSANHA** pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JOSÉ ROBERTO PERES, CNPJ Nº 322.230.307-00**, através do **Processo nº 181/2016**, Licença Ambiental Simplificada para implantação de 25 (vinte e cinco) LOTES PARA USO RESIDENCIAL, situado no Distrito Estrada Santa Rosa - s/nº - Pq. Rio Branco, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260992.30 m E e 7594458.40 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **BOX CAR ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.617.470/0001-12**, através do **Processo nº 190/2016**, Certidão Inexigível para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, situado na Rua José Alves de Azevedo, nº 79 - Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259485.81 m E e 7592380.70 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 152/2016**, Licença Ambiental Simplificada para implantação/ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, situado no sub distrito de Guarus, contemplando os bairros: Parque Cidade Luz, Fundão, São José, São Silvestre, Santa Rosa e Custodópolis neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260599.84 m E e 7595798.45 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 70/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº070/2016 licenciar **CERÂMICA IRMÃOS SOUZA E SOBRINHOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 36.573.319/0001-53, estabelecida na **ESTRADA DO LARGO, S/N - LARGO DO GARCIA - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"BARRINHA"**, na localidade de "Mussurepe", numa área de **"13,19"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°55'37"651** e Longitude **-41°07'52"407** de propriedade de **CERÂMICA IRMÃOS SOUZA E SOBRINHOS LTDA** pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 69/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº069/2016 licenciar **INDÚSTRIA CERÂMICA CARVÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.139.279/0001-63, estabelecida na **ESTRADA DA DEMANDA, S/N - PASSARINHO - 17º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"FAZENDA SANTA HELENA"**, na localidade de "Passarinho", numa área de

"24,20" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°51'04"850** e Longitude **-41°23'16"190** de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO CARNEIRO MOTTA** pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 77/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº077/2016 licenciar **CERÂMICA M. GOMES E CHAGAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 11.368.767/0001-94, estabelecida na **ESTRADA DA BARRINHA, S/Nº - MUSSUREPE - 5º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"BARRINHA"**, na localidade de MUSSUREPE, numa área de **"1,74"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°56'02"101** e Longitude **-41°07'46"474** de propriedade de **YOLANDA MARIA DA SILVA LEITÃO LTDA** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº078/2016 licenciar **CERÂMICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº 28.783.777/0001-99, estabelecida na **AV. FRANCISCO GOMES DE FREITAS, S/Nº - 1º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SÍTIO TINGIDOR"**, na localidade de "Fazendinha", numa área de **"4,75"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°47'19"435** e Longitude **-41°15'18"219** de propriedade de **COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA BARCELOS** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 80/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº080/2016 SAIBREIRA RECREIO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 04.580.500/0001-09, estabelecida na **FAZENDA SÃO FRANCISCO DE PAULA E RECREIO, S/Nº - TRAVESSÃO - 7º DISTRITO**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SÃO FRANCISCO"**, na localidade de TRAVESSÃO, numa área de **"19,37"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°38'12"150** e Longitude **-41°20'31"800** de propriedade de **SAIBREIRA RECREIO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA - EPP** pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o *Registro de Licença* junto ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM** e a *Licença de Operação* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2005031

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aprovo os atos praticados para convocação nos lotes 02, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 do Pregão Presencial nº **036/2015**, processo nº **2015.045.000601-4-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para garantir a assistência farmacêutica aos pacientes de processo administrativo, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os referidos lotes às seguintes empresas:

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.946.428/0001-10, no lote 10 e;

- **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, nos lotes 02, 05, 08, 09, 11, 14, 15 e 16.

PUBLIQUE-SE

Em 16 de dezembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 2005224

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/12/2016 AS 10:51 * OPÇÃO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA : 20/12/2016 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	351.365,33D	6.736.997,36	6.736.377,57	351.985,12D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	41.534,16D	6.736.997,36	6.736.377,57	42.153,95D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.805,63D	2.405.583,45	2.404.963,66	2.425,42D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.805,63D	2.405.583,45	2.404.963,66	2.425,42D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.805,63D	2.405.583,45	2.404.963,66	2.425,42D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	1.805,63D	2.405.583,45	2.404.963,66	2.425,42D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	1.805,63D	2.405.583,45	2.404.963,66	2.425,42D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	37.526,53D	4.331.413,91	4.331.413,91	37.526,53D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		8.251,45	8.251,45	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		8.251,45	8.251,45	
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		8.251,45	8.251,45	
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		8.251,45	8.251,45	
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	37.526,53D	4.323.162,46	4.323.162,46	37.526,53D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	37.526,53D	4.323.162,46	4.323.162,46	37.526,53D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		4.323.162,46	4.323.162,46	
113810102	VALORES A CREDITAR		2.151.197,19	2.151.197,19	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		2.171.965,27	2.171.965,27	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	37.526,53D			37.526,53D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	37.526,53D			37.526,53D
115000000	ESTOQUES	2.202,00D			2.202,00D
115600000	ALMOXARIFADO	2.202,00D			2.202,00D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	2.202,00D			2.202,00D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.202,00D			2.202,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	309.831,17D			309.831,17D
123000000	IMOBILIZADO	309.831,17D			309.831,17D
123100000	BENS MOVEIS	309.831,17D			309.831,17D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	309.831,17D			309.831,17D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC		2.292,99D		2.292,99D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR		2.340,00D		2.340,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO		2.910,00D		2.910,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME		29.120,20D		29.120,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D		57.316,88D		57.316,88D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL		44.779,34D		44.779,34D
123114800	VEICULOS DIVERSOS		171.071,76D		171.071,76D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		2.451.715,81	2.204.230,37	103.879,89C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	253.951,99C	2.451.715,81	2.204.230,37	6.466,55C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	247.485,44C	2.451.351,31	2.203.865,87	
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	247.485,44C	2.451.351,31	2.203.865,87	
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	247.485,44C	2.451.351,31	2.203.865,87	
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.956.380,43	1.956.380,43	
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		1.950.380,43	1.950.380,43	
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		6.000,00	6.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	247.485,44C	494.970,88	247.485,44	
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	247.485,44C	494.970,88	247.485,44	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		364,50	364,50	

[Assinatura]
Tesoreroiro
do CMPDCA

[Assinatura]
Jansen Paquet dos Reis
Presidente do CMPDCA
CRC-RJ Nº 104.555/0-9
Matr.: 23.218

[Assinatura]
Jansen Paquet dos Reis
Presidente do CMPDCA
CRC-RJ Nº 104.555/0-9
Matr.: 23.218

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/12/2016 AS 10:51 * OPÇÃO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2016 REFERENCIA: NOVEMBRO
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA : 20/12/2016 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		364,50	364,50	
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		364,50	364,50	
214310100	= I.S.S. A RECOLHER		364,50	364,50	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	6.466,55C			6.466,55C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	6.466,55C			6.466,55C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	6.466,55C			6.466,55C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.466,55C			6.466,55C
218810499	OUTROS DEPOSITOS	6.466,55C			6.466,55C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	97.413,34C			97.413,34C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	120.517,97C			120.517,97C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	120.517,97C			120.517,97C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	120.517,97C			120.517,97C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	23.104,63D			23.104,63D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	23.104,63D			23.104,63D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	23.104,63D			23.104,63D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	23.104,63D			23.104,63D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.361.161,84	283.257,14	4.077.904,70D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		18.867,40	8.433,70	10.433,70D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		5.577,40	2.788,70	2.788,70D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		5.577,40	2.788,70	2.788,70D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		5.577,40	2.788,70	2.788,70D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		5.577,40	2.788,70	2.788,70D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		5.577,40	2.788,70	2.788,70D
332000000	SERVICOS		13.290,00	5.645,00	7.645,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.290,00	5.645,00	7.645,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		13.290,00	5.645,00	7.645,00D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		13.290,00	5.645,00	7.645,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		7.290,00	3.645,00	3.645,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		6.000,00	2.000,00	4.000,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		4.342.294,44	274.823,44	4.067.471,00D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.404.963,66	247.485,44	2.157.478,22D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		153.665,40	76.832,70	76.832,70D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		153.665,40	76.832,70	76.832,70D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		153.665,40	76.832,70	76.832,70D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		153.665,40	76.832,70	76.832,70D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.251.298,26	170.652,74	2.080.645,52D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.251.298,26	170.652,74	2.080.645,52D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.251.298,26	170.652,74	2.080.645,52D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.251.298,26	170.652,74	2.080.645,52D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.937.330,78	27.338,00	1.909.992,78D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.937.330,78	27.338,00	1.909.992,78D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.937.330,78	27.338,00	1.909.992,78D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.937.330,78	27.338,00	1.909.992,78D
353110201	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		1.909.992,78		1.909.992,78D
353110202	= SUBVENCOES A ENTIDADE DE SAUD		27.338,00	27.338,00	

[Assinatura]
Tesoreroiro
do CMPDCA

[Assinatura]
Jansen Paquet dos Reis
Presidente do CMPDCA
CRC-RJ Nº 104.555/0-9
Matr.: 23.218

[Assinatura]
Jansen Paquet dos Reis
Presidente do CMPDCA
CRC-RJ Nº 104.555/0-9
Matr.: 23.218

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/12/2016 AS 10:51 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2016 OPCAO : 3
REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 20/12/2016 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		268.253,52	4.594.263,45	4.326.009,93C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			1.632,65	1.632,65C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.632,65	1.632,65C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.632,65	1.632,65C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.632,65	1.632,65C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			1.632,65	1.632,65C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		268.253,52	4.566.594,55	4.298.341,03C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		268.253,52	4.566.594,55	4.298.341,03C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		97.600,78	2.307.044,84	2.209.444,06C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		97.600,78	2.307.044,84	2.209.444,06C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		97.600,78	2.307.044,84	2.209.444,06C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		97.600,78	2.307.044,84	2.209.444,06C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		170.652,74	2.259.549,71	2.088.896,97C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		170.652,74	2.259.549,71	2.088.896,97C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		170.652,74	2.259.549,71	2.088.896,97C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		170.652,74	2.259.549,71	2.088.896,97C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			26.036,25	26.036,25C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			26.036,25	26.036,25C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			26.036,25	26.036,25C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - C			26.036,25	26.036,25C
499610200	RESTITUICOES			26.036,25	26.036,25C
499610201	RESTITUICOES DE CONVENIOS			26.036,25	26.036,25C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	247.485,44D	6.710.609,09	1.204.131,29	5.753.963,24D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		6.710.609,09	1.204.131,29	5.506.477,80D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		20.400,00		20.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		20.400,00		20.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		20.400,00		20.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.690.209,09	1.204.131,29	5.486.077,80D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		3.818.073,83	831.320,86	2.986.752,97D
522110000	DOTACAO INICIAL		2.020.400,00		2.020.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		2.020.400,00		2.020.400,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		1.797.673,83		1.797.673,83D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		1.797.673,83		1.797.673,83D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO		1.750.653,83		1.750.653,83D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		47.020,00		47.020,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			831.320,86	831.320,86C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			831.320,86	831.320,86C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.872.135,26	372.810,43	2.499.324,83D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		2.872.135,26	372.810,43	2.499.324,83D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		2.872.135,26	372.810,43	2.499.324,83D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		2.872.135,26		2.872.135,26D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			372.810,43	372.810,43C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	247.485,44D			247.485,44D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	247.485,44D			247.485,44D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	247.485,44D			247.485,44D

[Assinatura]
F. Souto
do CMPDCA

[Assinatura]
Jansen Paquet dos Santos
Presidente do CMPDCA
Matr.: 23.214

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/12/2016 AS 10:51 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2016 OPCAO : 3
REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 20/12/2016 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	247.485,44C	14.244.723,92	19.751.201,72	5.753.963,24C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		13.502.267,60	19.008.745,40	5.506.477,80C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		27.668,90	48.068,90	20.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		27.668,90	20.400,00	7.268,90D
621200000	= RECEITA REALIZADA			27.668,90	27.668,90C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		13.474.598,70	18.960.676,50	5.486.077,80C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		9.189.027,41	12.175.780,38	2.986.752,97C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		4.303.456,12	4.790.884,26	487.428,14C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		4.303.456,12	4.790.884,26	487.428,14C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		600.000,00	600.000,00	
622120200	= CREDITO CONTIDO		600.000,00	600.000,00	
622130000	CREDITO UTILIZADO		4.285.571,29	6.784.896,12	2.499.324,83C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.329.008,61	2.907.906,96	578.898,35C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.956.380,43	1.956.380,43	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		182,25	1.920.608,73	1.920.426,48C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		4.285.571,29	6.784.896,12	2.499.324,83C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		4.285.571,29	6.784.896,12	2.499.324,83C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		4.285.571,29	6.784.896,12	2.499.324,83C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.329.008,61	2.907.906,96	578.898,35C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.956.380,43	1.956.380,43	
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		182,25	1.920.608,73	1.920.426,48C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	247.485,44C	742.456,32	742.456,32	247.485,44C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	247.485,44C	742.456,32	742.456,32	247.485,44C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	247.485,44C	494.970,88	247.485,44	
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	247.485,44C	494.970,88	247.485,44	
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS		247.485,44	494.970,88	247.485,44C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC		247.485,44	494.970,88	247.485,44C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	463.161,47D	12.138.077,75	3.602.303,40	8.998.935,82C
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	39.332,16D	11.811.531,16	3.572.634,50	8.278.228,82D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	39.332,16D	4.175.383,50	1.909.992,78	2.304.722,88D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	39.332,16D	4.175.383,50	1.909.992,78	2.304.722,88D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.805,63D	4.175.383,50	1.909.992,78	2.267.196,35D
721120000	= RECURSOS VINCULADOS	37.526,53D			37.526,53D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		7.636.147,66	1.662.641,72	5.973.505,94D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		7.636.147,66	1.662.641,72	5.973.505,94D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		3.818.073,83	831.320,86	2.986.752,97D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.818.073,83		3.818.073,83D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			831.320,86	831.320,86C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		3.818.073,83	831.320,86	2.986.752,97D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.818.073,83	831.320,86	2.986.752,97D
790000000	OUTROS CONTROLES	423.829,31D	326.546,59	29.668,90	720.707,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	10.000,00D	6.000,00	2.000,00	14.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	10.000,00D	6.000,00	2.000,00	14.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	10.000,00D	6.000,00	2.000,00	14.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	10.000,00D	6.000,00	2.000,00	14.000,00D

[Assinatura]
F. Souto
do CMPDCA

[Assinatura]
Jansen Paquet dos Santos
Presidente do CMPDCA
Matr.: 23.214

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/12/2016 AS 10:51 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2016 OPCAO : 3
REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 20/12/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		27.668,90	27.668,90	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		27.668,90	27.668,90	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		27.668,90	27.668,90	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		27.668,90	27.668,90	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		27.668,90		27.668,90D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES			27.668,90	27.668,90C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	413.829,31D	292.877,69		706.707,00D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	413.829,31D	292.877,69		706.707,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	463.161,47C	30.218.409,40	38.754.183,75	8.998.935,82C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	39.332,16C	30.196.009,40	38.434.906,06	8.278.228,82C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	39.332,16C	11.222.553,33	13.487.944,05	2.304.722,88C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	39.332,16C	11.222.553,33	13.487.944,05	2.304.722,88C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	214.619,83D	6.194.343,47	4.548.193,93	1.860.769,37D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		2.329.008,61	2.907.906,96	578.898,35C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	253.951,99C	2.451.715,81	2.204.230,37	6.466,55C

[Assinatura]
F. Souto
do CMPDCA

[Assinatura]
Jansen Paquet dos Santos
Presidente do CMPDCA
Matr.: 23.214

821130100 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	247.485,44C	2.451.351,31	2.203.865,87	
821130200 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	6.466,55C	364,50	364,50	6.466,55C
821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		247.485,44	3.827.612,79	3.580.127,35C
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		18.973.456,07	24.946.962,01	5.973.505,94C
822100000 COTA DE DESPESA		18.973.456,07	24.946.962,01	5.973.505,94C
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		7.268.236,43	10.254.989,40	2.986.752,97C
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	1.431.320,86	4.418.073,83	2.986.752,97C
822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	2.872.135,26	372.810,43	2.499.324,83D
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	2.329.008,61	2.907.906,96	578.898,35C
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	35.771,70	1.956.198,18	1.920.426,48C
822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	600.000,00	600.000,00	
822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		11.705.219,64	14.691.972,61	2.986.752,97C
822120100 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	3.939.079,39	4.426.507,53	487.428,14C
822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	2.880.568,96	2.880.568,96	
822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	2.329.008,61	2.907.906,96	578.898,35C
822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	C	1.956.380,43	1.956.380,43	
822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	182,25	1.920.608,73	1.920.426,48C
822120900 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	600.000,00	600.000,00	
890000000 OUTROS CONTROLES		22.400,00	319.277,69	720.707,00C
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		10.000,00C	6.000,00	14.000,00C
891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		10.000,00C	6.000,00	14.000,00C
891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		10.000,00C	6.000,00	14.000,00C
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	10.000,00C	6.000,00	14.000,00C
892000000 EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		20.400,00	20.400,00	
892200000 OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		20.400,00	20.400,00	
892220000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		20.400,00	20.400,00	
892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		20.400,00	20.400,00C
892220900 * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	20.400,00		20.400,00D
897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		413.829,31C	292.877,69	706.707,00C
897300000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		413.829,31C	292.877,69	706.707,00C

Assinatura
Jerusa Reguel dos Santos
Presidente do CMPDCA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS

12/12/2016 AS 10:51

EXERCICIO: 2016
REFERENCIA: NOVEMBRO

OPCAO : 3

DATA : 20/12/2016
PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	413.829,31C		292.877,69	706.707,00C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	413.829,31C		292.877,69	706.707,00C

RESUMO :

ATIVO	=	351.985,12D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	103.879,89C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	4.077.904,70D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	4.326.009,93C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	5.753.963,24D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	5.753.963,24C
CONTROLES DEVEDORES	=	8.998.935,82D
CONTROLES CREDORES	=	8.998.935,82C

Assinatura
Jerusa Reguel dos Santos
Presidente do CMPDCA

Assinatura
Jerusa Reguel dos Santos
Presidente do CMPDCA

Assinatura
Jerusa Reguel dos Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 200522

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Contrato nº 0091/2016
Processo nº 2016.105.000048-9-PR
Carta Convite nº 014/2016
Empresa Contratada: R.M BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de reforma da Praça do IPS - Avenida Artur Bernardes - Campos dos Goytacazes.
Prazo Aditivado: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 28/10/2016

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 2005203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0199/2016
PROCESSO Nº. 2016.105.000107-9-PR
CARTA CONVITE Nº. 047/2016
CONTRATADA: PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº : 08.251.929/0001-03
OBJETO: Contratação de equipamento de sucção a vácuo (limpa fossa) - para atender as localidades de Palmares e Vila Nova.
VALOR GLOBAL: R\$ 74.361,53 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02(dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2016

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2016.

EDILSON PEIXOTO GOMES
Secretário Munic. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 2005215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO E PRAZO

CONTRATO Nº 0084/2014
PROCESSO Nº. 2013.105.000177-3-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014
CONTRATADA: CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 07.570.313/0001-24.

OBJETO: Objeto do presente termo é a prorrogação de prazo por mais 300 (trezentos) dias e a rerratificação sem reflexo financeiro para OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO 5 - RUA PROJETADA COM RUA MARIA GIZETE PONTES, PQ. ELDORADO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.
PRAZO DE CONTRATO: 300 (trezentos) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2016

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2016.

Id: 2005217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO + RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000030-9-PR
Tomada de Preço nº 019/12
Contrato nº 0141/12
Empresa Contratada: FOCAM X EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.735.937/0001-54
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a conclusão de obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário para atender a Escola Municipal Professora Eunícia Ferreira da Silva, localizada na Rua Vinte e Quatro de Novembro, Parque Santa Rosa - Padrão FNDE, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: R\$ 88.439,43 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
Prazo aditivado: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 13/12/2016

Campos dos Goytacazes, 29 de Dezembro de 2016.

Id: 2005219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO -PRAZO- RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2014.105.000054-6-PR
Concorrência Pública nº 014/14
Contrato nº 0294/2014
Empresa Contratada: MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 009.170.100/0001-30
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade no bairro Julião Nogueira - Campos dos Goytacazes/ RJ, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30/08/2016

Campos dos Goytacazes 29 de Dezembro de 2016.
(Publicado por omissão)

Id: 2005204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000389-P-PR
Concorrência Pública nº 024/2012
Contrato nº 0405/2013
Empresa Contratada: CONSÓRCIO PBDI (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA E IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA).
CNPJ: 18.845.961/0001-62
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a conclusão da obra de recuperação, reparos e manutenção da pavimentação e dos dispositivos de drenagem das águas pluviais do 1º Distrito (Margem Direita da BR 101 compreendendo os seguintes bairros: Parque Santo Antônio, Jardim Carioca, Vicente Gonçalves Dias, Niterói, Zuza Mota, Barão do Rio Branco, Novo Eldorado, Codin, Santa Rosa e Jardim Ceasa) - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data de assinatura: 21/10/2016.

Campos dos Goytacazes, 29 de Dezembro de 2016.
(Publicado por omissão)

Id: 2005205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0201/2016
CONVITE Nº 001/16
PROCESSO Nº 2015.105.000105-9-PR
CONTRATADA: BRUTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.232.744/0001-34
OBJETO: Obra de substituição da rede de esgoto, construção da caixa de passagem e execução de pavimento em concreto nos trechos da Comunidade Bezamar, nº16 - Parque Califórnia
VALOR GLOBAL: R\$ 69.697,12 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO
PRAZO DE CONTRATO: 02 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO :27/12/2016

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2016.

EDILSON PEIXOTO GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA

Id: 2005206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0193/2016
CONVITE Nº 018/15 R1
PROCESSO Nº 2015.145.000009-0-PR
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 15.181.438/0001-90
OBJETO: Restauração de pontes de madeira: Paulinho Guimarães, Auxiliar de Palmares, Elesbão II e passarela sobre o Canal da Onça - Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 147.002,98 (cento e quarenta e sete mil reais, dois reais, e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO
PRAZO DE CONTRATO: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO :27/10/2016

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2016.

EDILSON PEIXOTO GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
*Republicado por incorreção

Id: 2005207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0200/2016
PROCESSO Nº. 2016.105.000104-7-PR
CARTA CONVITE Nº. 048/2016
CONTRATADA: **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ nº : 04.635.778/0001-28
OBJETO: Reforma da Quadra da Escola de Poço Gordo - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 92.972,03 (noventa e dois mil novecentos e setenta e dois reais e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02(dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2016

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2016

EDILSON PEIXOTO GOMES
Secretário Múnic. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 2005208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0190/2016
PROCESSO Nº. 2016.105.000090-7-PR
CARTA CONVITE Nº. 036/2016
CONTRATADA: **M. PAES SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº : 20.250.658/0001-69
OBJETO: Restauração de pavimentação em paralelos com base nas Ruas Projetada 2, Travessa Luiz Gomes, Rua João Timóteo, Travessa São João, Travessa Francisco Mota, Travessa Sebastião e Travessa Santa Rita - Venda Nova - São Sebastião de Campos.
VALOR GLOBAL: R\$ 143.026,79 (cento e quarenta e três mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2016

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2016.

EDILSON PEIXOTO GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Id: 2005210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Processo nº 2014.105.000014-7-PR
Concorrência Pública nº 005/14
Contrato nº 0234/2014
Empresa Contratada: **COFRANZA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 03.396.922/0001-06
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade em diversos logradouros no bairro Jockey - fase 1 - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 13/09/2016

Campos dos Goytacazes, 29 de Dezembro de 2016
(Publicado por omissão)

Id: 2005212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000368-8-PR
Concorrência Pública nº 029/2012
Contrato nº 051/2014
Empresa Contratada: **CONSÓRCIO RIO PRETO (CONSTITUÍDO PELAS EMPRSAS HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA E MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA)**
CNPJ: 18.822.147/0001-22
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão para obra, de reparos da pavimentação e dos dispositivos de drenagem nas seguintes localidades: Rio Preto, Itererê, Morangaba e Acessos a Cachoeiras da Região - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 01/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 28 de Dezembro de 2016.
(Publicado por omissão)

Id: 2005213

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO n. ° 2014.019.000399-4-PR

EMPRESA CONTRATADA: **FUSÃO AUDIO E CENA LTDA**
CNPJ/MF sob o nº. 10.977.373/0001-70

OBJETO: Reconhece o débito com a empresa: **FUSÃO AUDIO E CENA LTDA** relativo à locação de sonorização de médio porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e demais órgãos participantes nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais)
Valor referente aos anos de 2014 e 2015.
Data da Assinatura: 28/12/2016.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 2005143

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0187/2012

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL N ° 017/2012 - FMS.

PROCESSO: Nº 2012.099.000067-6-PR.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, torna público a **RESCISÃO, UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 0187/2012**, celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012**, com o **CONSÓRCIO ALIANÇA** composto pelas empresas **ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 04.128433/0001-88 e ANGELS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ nº. 68.565.530/0001-10)**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 15.650.214/0001-80.**

OBJETO: Prestação de serviço para gestão, assessoramento e intervenção nas tecnologias médicas existentes nas unidades de saúde que integram a rede da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Ratifico e homologo o presente

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes

PUBLICADO POR OMISSÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0277/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2016.

PROCESSO: 2016.099.000049-8-PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para abastecer o serviço de nutrição e dietética da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.650.047/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 22.937,00 (Vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2005033

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 003

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 0112/2014.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 073/2013.

PROCESSO: 2013.099.000583-9-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Nutrição Hospitalar de forma contínua para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades pré-hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA LTDA- ME.
VALOR TOTAL: R\$ 3.030.907,56 (Três milhões trinta mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12(doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo a presente Prorrogação da Execução Contratual.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PUBLICADO POR OMISSÃO

Id: 2005193

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0086/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou **PRO-CEDENTE** o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Proc. Fiscal nº 56.101/14 - Auto nº 16.210/14 - Proc.. Adm. nº 1208/15-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0087/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou **PRO-CEDENTE** o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-AGRISUL AGRÍCOLA LTDA
Proc. Fiscal nº 55.980/14 - Auto nº 16.148/14 - Proc.. Adm. nº 22576/14-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0088/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou **PRO-CEDENTE** o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DIAMOND TOWER
Proc. Fiscal nº 55.882/14 - Auto nº 16.044/14 - Proc.. Adm. nº 23512/14-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0089/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou **PRO-CEDENTE** o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-PLANO DE SAÚDE ASES LTDA
Proc. Fiscal nº 56.599/15 - Auto nº 16.365/15 - Proc.. Adm. nº 13595/15-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0090/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou **PRO-CEDENTE** o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER A CRIANÇA E AO IDOSO
Proc. Fiscal nº 55.840/14 - Auto nº 16.174/14 - Proc.. Adm. nº 22815/14-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

NORTON DA SILVA LUBANCO

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0091/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou **PRO-CEDENTE** o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-PLANO DE SAÚDE ASES LTDA
Proc. Fiscal nº 56.598/15 - Auto nº 16.364/15 - Proc.. Adm. nº 13594/15-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

Id: 2005021

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0015/2016

CONVITE Nº 001/15

PROCESSO Nº 2015.010.000011-0-PR

CONTRATADA: **BR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº 20.555.962/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e suporte operacional para o programa "Feira Mãos de Campos" e "Feira Mãos de Campos Itinerante", compreendendo o armazenamento, manutenção, transporte, montagem e desmontagem das barracas.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO

PRAZO DE CONTRATO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO :27/12/2016

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA

Id: 2005223

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema de Suprimentos

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AOS PACIENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

LOTE 02 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
2.1	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	0	72.000	TEUTO	R\$ 0,17
LOTE 05 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
5.1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	COMPRIMIDO	0	40.000	NOVARTIS	R\$ 1,41

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
5.2	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	0	48.000	ABBOTT	R\$ 1,01
5.3	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	500	72.000	ABBOTT	R\$ 1,90
5.4	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	2.000	120.000	TEUTO	R\$ 1,18
5.5	OXCARBAZEPINA 6% - 100 ML	FRASCO	100	1.800	UNIÃO QUIMICA	R\$ 33,18
LOTE 08 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
8.1	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	10.000	24.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,54
8.2	CLOBETAZOL 0,05% CREME	TUBO	0	600	TEUTO	R\$ 10,19
8.3	TACROLIMO 0,1% POMADA	TUBO	0	2.400	ASTELLAS	R\$ 71,55
8.4	TACROLIMO 0,03% POMADA	TUBO	0	2.400	ASTELLAS	R\$ 68,74
8.5	DEFLAZACORT 30MG	COMPRIMIDO	0	3.600	LIBBS	R\$ 3,95
LOTE 09 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
9.1	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	0	160.000	BIOLAB	R\$ 0,84
LOTE 10 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
10.1	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	0	24.000	SANDOZ	R\$ 0,45
10.2	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDO	0	18.000	BLAU	R\$ 0,51
10.3	TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	0	60.000	BOEHRING	R\$ 3,38
LOTE 11 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
11.1	CARBIDOPA+LEVODOPA+ENTACAPONA 150MG	COMPRIMIDO	0	20.000	NOVARTIS	R\$ 4,50
11.2	CARBIDOPA+LEVODOPA+ENTACAPONA 50MG	COMPRIMIDO	0	18.000	NOVARTIS	R\$ 4,11
11.3	MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	0	120.000	APSEN	R\$ 0,77
LOTE 14 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
14.1	BAMIFILINA 300MG	COMPRIMIDO	500	36.000	CHIESI	R\$ 0,99
14.2	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG	FRASCO	0	2.500	BOEHRINGER	R\$ 213,73
14.3	BUDESONIDA 32 MCG - 120 DOSES	FRASCO	0	1.500	ASTRAZENECA	R\$ 19,39
14.4	BUDESONIDA 64 MCG - 120 DOSES	FRASCO	0	1.500	ASTRAZENECA	R\$ 34,15
14.5	CETOTIFENO 0,2 MG/ML- XAROPE	FRASCO	0	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,83
14.6	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG+ FLUTICASONA 125MCG	FRASCO	0	1.800	GLAXO	R\$ 77,38
14.7	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG+ FLUTICASONA 500MCG	FRASCO	0	2.160	GLAXO	R\$ 135,47
LOTE 15 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
15.1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	0	36.000	ZAMBOM	R\$ 4,41
15.2	DOMPERIDONA 1MG/ML - 100 ML	FRASCO	5.000	7.200	JANSSEN	R\$ 22,55
15.3	OXBUTININA 1 MG/ML	FRASCO	0	3.600	APSEN	R\$ 16,75
15.4	RANITIDINA 150 MG/10ML - 120 ML	FRASCO	1.500	1.800	ACHE	R\$ 8,89
15.5	SILIMARINA + DL-METIONINA 70+100MG	COMPRIMIDO	0	18.000	ZYDUS	R\$ 1,16
LOTE 16 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)						
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
16.1	ÁCIDO-GAMA-AMINOBUTIRICO+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CAL-CIO	FRASCO	0	1.200	ZYDUS	R\$ 21,00
16.2	BETAISTINA 16MG	COMPRIMIDO	0	40.000	APSEN	R\$ 0,54
16.3	MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5MG	COMPRIMIDO	0	48.000	NOVARTIS	R\$ 3,63

* REPUBLICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DOS LOTES 02, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15 E 16 DO PREGÃO 036/2015, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR NOS REFERIDOS LOTES.
Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2016.
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 2005225

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **03 de janeiro de 2017, às 20h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- Eleição da Mesa Diretora e Comissão de Ética do CMS.**
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do C. M. S.
João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.
Id: 2004867

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **03 de janeiro de 2017, às 19h, no Auditório do C.M.S., Localizado à R: Voluntários da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.
Id: 2004868

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 960 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova as Contas da Administração Financeira do Município de Campos dos Goytacazes exercício de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS

DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Campos dos Goytacazes exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA
- 1º Vice-Presidente -

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
- 2ª Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 1º Secretário -

MIGUEL RIBEIRO MACHADO
- 2º Secretário -

Id: 2005150

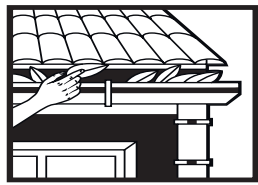
10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



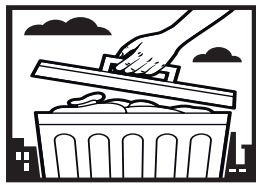
TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br

Reserve **10 minutos** do seu dia para combater os criadouros do mosquito, que agora também transmite chikungunya e zika.